PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**LEI Nº 9.617/88 DE 26 DE JANEIRO DE 1.988**

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ CLOVIS' VILAS BÔAS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ CLOVIS VILAS BOAS' DOS SANTOS, localizado no Bairro Novo Horizonte, na Rua Aquilino Sanches, nº 128, Quadra C-06, Lote 19, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com a Senhora' Marina de tal, pelo lado esquerdo ao Poente limita-se com o lote de nº 20, fazendo frente para o Norte com a referida Rua, fundos para o Sul com quem de direito, medindo 12m00 de frente, 30m00 de lateral ' direita, 30m00 de lateral esquerda e 12m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, EM DATA DE 26 DE JANEIRO DE 1.988.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =